



Bruxelas, 12 de dezembro de 2022
(OR. en)

15682/22

COPS 588
CIVCOM 250
POLMIL 301
CFSP/PESC 1665
CSDP/PSDC 857
RELEX 1671
JAI 1630

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de:	Secretariado-Geral do Conselho
para:	Delegações
n.º doc. ant.:	15474/22 COPS 573 CIVCOM 246 POLMIL 292 CFSP/PESC 1629 CSDP/PSDC 840 RELEX 1628 JAI 1595
Assunto:	Conclusões do Conselho respeitantes ao Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho respeitantes ao Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, adotadas pelo Conselho na sua reunião realizada a 12 de dezembro de 2022.

CONCLUSÕES DO CONSELHO
RESPEITANTES AO PACTO SOBRE A VERTENTE CIVIL DA PCSD

1. À luz do panorama geopolítico em mutação, incluindo a emergência ou a escalada de conflitos por toda a União Europeia e a guerra de agressão não provocada e injustificada da Rússia contra a Ucrânia, o aumento dos atos revisionistas e a persistência de instabilidade e ameaças transnacionais, o Conselho salienta o contributo significativo da vertente civil da política comum de segurança e defesa (PCSD) para a paz e a estabilidade internacionais. O Conselho manifesta a sua gratidão às mulheres e aos homens que prestam serviços nas missões civis da PCSD. O Conselho recorda a adoção da Bússola Estratégica para a Segurança e a Defesa em março de 2022 e reafirma o seu pleno empenho em reforçar a vertente civil da PCSD através de um novo Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, a adotar até meados de 2023.
2. Há quatro anos, a adoção do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD representou uma mudança radical. O Conselho louva os resultados positivos alcançados desde essa adoção, tanto a nível nacional, pelos Estados-Membros, como pelo SEAE e pelos serviços da Comissão, bem como o importante trabalho realizado por todas as missões civis da PCSD. O Conselho reitera a importância de assegurar a execução do Pacto até ao início do verão de 2023.
3. Com base em quase vinte anos de experiência, nos resultados positivos e nos ensinamentos retirados no âmbito do Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD, incluindo a rápida adaptação das atividades civis da PCSD na Ucrânia, o Conselho apela a que se dê um impulso renovado à vertente civil da PCSD. O Conselho apela ao reforço da eficácia das missões civis da PCSD, permitindo-lhes enfrentar de forma mais eficiente os desafios atuais, emergentes e futuros em matéria de segurança no quadro da abordagem integrada da UE em matéria de crises e conflitos externos. O Conselho recorda a necessidade de a União Europeia assumir mais responsabilidades pela sua própria segurança, agindo na sua vizinhança e noutras regiões.

4. O Conselho recorda as prioridades da Feira, que consistem no reforço das forças policiais, do Estado de direito e da administração civil em situações de fragilidade e de conflito, sublinhando também a importância de que se revestem a Reforma do Setor da Segurança (RSS) e as tarefas de acompanhamento. O Conselho reafirma que a União Europeia deverá continuar a ser capaz de realizar vários tipos de missões civis da PCSD no âmbito de todo o espectro de tarefas de gestão de crises previstas nos artigos 42.º e 43.º do TUE, incluindo o acompanhamento, o reforço de capacidades e o aconselhamento, bem como os tipos de missões executivas. A fim de preservar a flexibilidade de ação, o Conselho apela a uma abordagem modular e graduável para definir a dimensão das missões civis da PCSD. O Conselho salienta que a dimensão e o número das missões serão determinados com base na evolução das necessidades no terreno, bem como nas prioridades e capacidades da União Europeia e dos Estados-Membros. O Conselho e os Estados-Membros reiteram o seu empenho em dar um maior contributo para assegurar a eficiência dos recursos das missões civis da PCSD.
5. O Conselho apela a um novo Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD com o objetivo global de:
- a. Aumentar a nossa capacidade de AGIR de forma rápida e robusta para apoiar os homólogos nos teatros das missões:
 - Reforçando a eficácia e a flexibilidade, incluindo através de mandatos claros e adaptáveis, proporcionando resultados finais e estratégias de transição bem definidos e desenvolvendo capacidades de gestão de conhecimentos;
 - Procurando assegurar processos de decisão rápidos com o objetivo de aumentar ainda mais a capacidade de resposta da vertente civil da PCSD e explorando outras possibilidades de prestar um apoio mais direcionado aos países de acolhimento;
 - Efetuando uma avaliação independente do impacto e do desempenho das missões, que contribua para as análises estratégicas das missões, com base num documento de opções a apresentar pelo SEAE até ao início de 2023;
 - Continuando a desenvolver e a aplicar uma abordagem modular e graduável com base nos instrumentos disponíveis, incluindo destacamentos sequenciais ou de apoio adaptados, e instrumentos de resposta rápida, tais como equipas especializadas e peritos convidados. Utilizando também formações multinacionais, como a Força de Gendarmerie Europeia ou um grupo de Estados-Membros que atuem no âmbito do artigo 44.º do TUE, conforme adequado e em conformidade com o processo decisório da PCSD;

- Integrando sistematicamente os direitos humanos e exercendo o dever de diligência em matéria de direitos humanos em conformidade com o direito internacional dos direitos humanos, bem como promovendo a Agenda para as Crianças e os Conflitos Armados;
- Promovendo a igualdade de género e integrando sistematicamente uma perspetiva de género, baseada na análise das questões de género, em todos os planos e ações, com destaque para a participação plena, equitativa e significativa das mulheres em todas as funções, inclusive em cargos de liderança, promovendo simultaneamente a Resolução 1325 do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre as Mulheres, a Paz e a Segurança e as suas resoluções subsequentes;
- Assegurando uma maior operacionalização da abordagem integrada, nomeadamente através do reforço das ligações com os serviços e programas da Comissão, bem como com as delegações da UE, ao longo das fases de planeamento, execução e transição;
- Prestando maior atenção à sensibilidade aos conflitos através de análises de conflitos recorrentes, do conhecimento situacional e do alerta precoce, e utilizando instrumentos de mediação e diálogo para a prevenção de conflitos, em consonância com o conceito de mediação para a paz da UE;
- Reforçando o nexo entre segurança interna e externa através de uma maior cooperação entre os intervenientes civis da PCSD e da Justiça e Assuntos Internos (JAI) a nível dos Estados-Membros e da UE, em plena consonância com as competências, considerações orçamentais e bases jurídicas de cada instrumento, nomeadamente operacionalizando miniconceitos, aumentando os conhecimentos especializados pertinentes e convocando reuniões específicas das instâncias preparatórias competentes do Conselho;
- Fomentando as sinergias e a complementaridade entre as dimensões civil e militar da PCSD, inclusive nos domínios das políticas, do desenvolvimento de capacidades, da formação e do planeamento e execução operacionais das missões projetadas para o mesmo teatro de operações, incluindo o apoio logístico, médico e de outra natureza;
- Reforçando a Capacidade Civil de Planeamento e Condução enquanto quartel-general das missões civis da PCSD, nomeadamente prosseguindo a sua reforma.

- b. GARANTIR A SEGURANÇA dos países de acolhimento e das missões civis da PCSD contra ameaças em rápida mutação para dar resposta a crises e conflitos externos, reforçar as capacidades dos parceiros e proteger a União Europeia e os seus cidadãos:
- Contribuindo para a resposta mais ampla da UE a fim de fazer face a problemas de segurança, nomeadamente os que estão associados à migração irregular, ao terrorismo e à radicalização, à criminalidade organizada, à gestão das fronteiras e à segurança marítima, bem como prevenindo e lutando contra o extremismo violento, sem esquecer a necessidade de preservar e defender o património cultural;
 - Reforçando a resiliência às ameaças híbridas, aos ciberataques e à manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros, nomeadamente através de comunicações seguras;
 - Promovendo o Estado de direito e a responsabilização, inclusive através do reforço da cadeia de justiça e das capacidades para responder eficazmente aos desafios à segurança;
 - Integrando as alterações climáticas e a degradação ambiental, uma vez que estão relacionadas com os desafios à segurança, tomando simultaneamente medidas concretas para reduzir a pegada das missões com o objetivo de alcançar a neutralidade climática até 2050, em consonância com os objetivos estabelecidos no Pacto Ecológico Europeu.
- c. INVESTIR em mais e melhores capacidades:
- O Conselho e os Estados-Membros reiteram o seu empenho em aumentar os contributos através do reforço dos procedimentos nacionais, como a tomada de decisões, o financiamento e a legislação, conforme adequado, recorrendo aos planos nacionais de execução e aos respetivos polos informais, com o apoio do Centro Europeu de Excelência para a Gestão Civil de Crises, se for caso disso;
 - Aumentando conjuntamente o número de peritos destacados nas missões, a fim de aumentar a sua percentagem total para, pelo menos, 70 % do pessoal internacional, com especial destaque para o aumento do pessoal destacado em posições operacionais, salientando a responsabilidade de todos os Estados-Membros na consecução desse objetivo, tendo simultaneamente em conta as suas capacidades;
 - Apelando ao SEAE para que desenvolva, em conjunto com os serviços da Comissão e os Estados-Membros, um processo estruturado e regular de desenvolvimento de capacidades civis até 2024;

- Reforçando a gestão dos recursos humanos da vertente civil da PCSD, nomeadamente: a) continuando a desenvolver a política e os procedimentos de seleção e recrutamento, incluindo através da promoção de perfis mais versáteis, b) aumentando significativamente a participação das mulheres na vertente civil da PCSD, em consonância com os compromissos da Bússola Estratégica, c) reforçando a disponibilidade e a participação de peritos nacionais em missões civis da PCSD, por exemplo através de uma melhor integração da sua participação nos percursos profissionais e explorando as possibilidades de destacar para missões peritos em início de carreira, d) trabalhando na revisão do estatuto profissional do pessoal internacional contratado;
- Desenvolvendo uma estratégia global para garantir um ambiente de trabalho seguro e inclusivo e efetuando as necessárias revisões das políticas e dos procedimentos, nomeadamente revendo e aplicando plenamente o Código de Conduta;
- Reforçando a capacidade de resposta, com o objetivo de estar em condições de destacar 200 peritos no prazo de 30 dias, incluindo para ambientes complexos;
- Assegurando um orçamento da PESC mais sólido e realista que corresponda às necessidades das missões civis da PCSD, novas e em curso, e a sua utilização rápida, flexível e eficiente em termos de custos para apoiar essas missões, assegurando uma boa gestão financeira e uma priorização cuidadosa dos recursos existentes;
- Formando peritos nacionais e pessoal das missões, em conformidade com a política de formação da PCSD e o programa de formação da PCSD, e avaliando a atual arquitetura de formação da PCSD, sob a orientação do Grupo de Formação Civil da UE, com base no papel da Academia Europeia de Segurança e Defesa (AESD), a fim de reforçar a ligação entre a formação e o destacamento, bem como a formação normalizada e o intercâmbio de ensinamentos e boas práticas, criando ao mesmo tempo sinergias com os projetos pertinentes financiados pela Comissão;
- Seguindo uma abordagem mais sistemática da inovação tecnológica para a vertente civil da PCSD.

d. ESTABELECE PARCERIAS com países de acolhimento, bem como com Estados terceiros e organizações internacionais:

- Salientando a importância da apropriação local ao longo da execução dos mandatos das missões e a natureza da vertente civil da PCSD orientada para a procura, a fim de assegurar resultados eficazes e sustentáveis e contribuir para a resiliência, a estabilidade e a segurança dos países de acolhimento;
- Procurando sinergias e reforçando a cooperação com a sociedade civil a todos os níveis;
- Reforçando as parcerias com Estados terceiros que partilham os mesmos valores e objetivos da UE e organizações internacionais e regionais, em especial as Nações Unidas, com base nas prioridades definidas em conjunto pela UE e pela ONU em matéria de gestão de crises, a OTAN e a OSCE, no pleno respeito do quadro institucional da UE e dos procedimentos acordados.

6. O Conselho salienta a importância de uma comunicação estratégica adaptada às partes interessadas locais, aos homólogos nacionais e ao público em geral, a fim de aumentar a visibilidade, sublinhar os benefícios e aumentar o apoio público à vertente civil da PCSD, bem como combater as campanhas de manipulação da informação e ingerência por parte de agentes estrangeiros contra os interesses da UE. Para o efeito, bem como para assegurar a apropriação política, o Conselho salienta a necessidade de realizar debates regulares sobre a vertente civil da PCSD a nível ministerial, nomeadamente no âmbito do Conselho dos Negócios Estrangeiros.

7. O Conselho aguarda com expectativa a adoção de um novo Pacto sobre a Vertente Civil da PCSD até maio de 2023, que deverá incluir compromissos e prazos concretos por parte dos Estados-Membros, do SEAE e dos serviços da Comissão. O Conselho convida o alto representante, em estreita consulta com os Estados-Membros e em cooperação com a Comissão, a levar por diante estes trabalhos no âmbito dos quadros pertinentes.